



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50622.000675/2020-61

Unidade Gestora: 393014

**4º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO, AUMENTO DE VALOR E RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 383/2020, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O CONTRATANTE, DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ATRAVÉS DA S.R. DNIT/RO, E COMO CONTRATADO, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.**

### 1) DAS PARTES

**1.1 CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, ente autárquico federal, criado pela Lei nº 10.233, de 5.6.2001, supervisionado pelo Ministério dos Transportes, com sede em Porto Velho/RO, na Rua Benjamin Constant, nº 1.015, Bairro Olaria, CEP 78.902-200, CNPJ/MF nº 04.892.707/0007-04, doravante simplesmente denominado **DNIT**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representada pelo Superintendente Regional **ANDRÉ LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, RG nº xx32xx, expedido pela SEPC/AC, CPF/MF nº xxx.792.27x-xx, Matrícula SIAPE nº 2231830, Matrícula DNIT nº 5581-6, nomeado pela Portaria nº 10, de 11.2.2020 – D.O.U. de 12.2.2020 (fl. 45), do Diretor-Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 2015, no uso de suas competências constantes do art. 3º da Portaria nº 224, de 15.1.2020, do Diretor-Geral do DNIT.

**1.2 CONTRATADA – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, beneficente de assistência social, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Calama, nº 2.472, 1º Andar, Bairro São João Bosco, Porto Velho/RO, CEP nº 76.803-768, CNPJ/MF nº 61.600.839/0061-96, neste ato representada por Julio Cesar da Silva, CPF/MF nº xx8.50x.18x-5x, RG nº xx93xx7-7 SSP/MT, conforme Documento SEI nº 11679250.

**2) DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente termo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 1993, Cláusula Quarta e Cláusula Sétima do Contrato nº 383/2020.

### 3) DO OBJETO

### 3.1) RENOVAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Renovação do prazo de vigência do Contrato nº 383/2020, por mais 12 (doze) meses, elevando o prazo de execução/conclusão para 48 (quarenta e oito) meses, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos.

### 3.2) AUMENTO DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual do serviço contratado passa a ser **R\$ 1.995,32 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)**, por conta do reajuste de R\$ 83,36, em virtude ao aumento de 4,36%, que representa a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor nos últimos 12 (doze) meses.

### 3.3) RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE VALOR

#### Onde se lê:

"O valor contratual do serviço contratado passa a ser **R\$ 1.893,96 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, reajuste de R\$ 111,96, em virtude ao aumento 6,22%, levando em consideração índice INPC visando a manutenção contratual da Contribuição Institucional destinada ao CIEE".

#### Leia-se:

"O valor contratual do serviço contratado passa a ser **R\$ 1.911,96 (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)**, por conta do reajuste de R\$ 111,96, em virtude do aumento 6,22%, que representa a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor nos últimos 12 (doze) meses."

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTOS/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes.

#### *CLÁUSULA QUARTA - PREÇO GLOBAL*

*3.1 O valor acumulado do contrato passa a ser de **R\$ 7.619,24 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)**, sendo **R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais)** referente ao valor inicial (5849670), mais o aumento de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** decorrente do 1º Termo Aditivo de Aumento de Valor Contratual, em Razão de Aumento de Quantitativos (6803150), mais **R\$ 1.911,96 (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)** decorrente do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Aumento de Valor Contratual, em Virtude de Reajuste (8267753), mais **R\$ 1.911,96 (um mil, novecentos e onze reais e noventa e seis centavos)** decorrente do 3º Termo Aditivo de Renovação de Prazo (11606085), e mais **R\$ 1.995,32 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)** referente ao aumento de valor contratual e renovação de prazo por mais 12 (doze) meses, de 17.6.2023 a 17.6.2024.*

#### *CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES*

*2.1 (I) - O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do contrato acima referido, celebrado em data de 17.6.2020, com início a partir de 17.6.2020, cujo vencimento estava previsto para 17.6.2023, **passa a vencer em 17.6.2024**, em virtude da RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17.6.2023. O evento aqui citado foi regularmente autorizado pelo Superintendente Regional André Lima dos Santos, conforme consta do Processo Administrativo nº 50622.000675/2020-61.*

## CLÁUSULA SEXTA - DO EMPENHO E DOTAÇÃO

A despesa no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá à conta da Dotação do Orçamento do DNIT/2023, Verba: 173905 0100000000 339039, conforme Nota de Empenho nº 2023 NE 20, datada em 14.4.2023, que ficará fazendo parte integrante deste SEI (14288567).

(II) - O prazo de execução dos trabalhos contratados, consideradas eventuais prorrogações ou restituições até esta data, **tem seu término previsto para 17.6.2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos cláusulas e condições, disposições contratuais originais que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA:** O presente termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Rondônia**, em 17/05/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14535681** e o código CRC **59EDB1C5**.

Referência: Processo nº 50622.000675/2020-61

SEI nº 14535681

**DNIT**  
DEPARTAMENTO  
REGIONAL DE  
INFRAESTRUTURAS  
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Benjamin Constant, nº 1015  
CEP 76.801-119  
Porto Velho/RO |